



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 10 de 20 de fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 69.225,91 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>U.O.</b>	<b>Valor</b>
Criar	5	Secretaria Municipal de Saúde	57.515,39
Criar	5		11.710,52

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$ 69.225,91 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos repasses efetuados via Fundo Nacional de Saúde, conforme previsto na Lei Federal 14.434/22 ( piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) na forma da Lei Federal 14.581/23 (abertura de crédito no orçamento da União para cobrir as despesas da diferença de valores).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 69.225,91 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação referente ao repasse realizado via Fundo Nacional de Saúde conforme Lei 14.581/2023 dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de **R\$ 69.225,91** (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **GESTÃO SUS**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **CRIAR** R\$ 57.515,39  
*Complementação do piso da enfermagem - Terceiro Setor*  
**Fonte 5 – Recurso Federal**

CONTRATO DE GESTÃO **CRIAR** R\$ 11.710,52  
*Complementação do piso da enfermagem - Organização Social Pirangi*  
**Fonte 5 – Recurso Federal**

Respeitosamente,

***Leonardo Gêa Amaral***  
Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Secretário Municipal de Governo